

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/07/2006

(\*) Portaria/MEC nº 1.381, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino e Cultura do Paraná - IECP, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
<b>RELATORA:</b> Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.019297/2002-52		
<b>SAPIEnS N°:</b> 20023002336		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>144/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/5/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

- Histórico

A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, submete ao Ministério da Educação pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino e Cultura do Paraná - IECP, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Conforme o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 440/2005:

*A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no Registro SAPIENS nº 20023002336-A.*

*O Instituto de Ensino e Cultura do Paraná - IECP foi credenciado mediante Portaria Ministerial nº 3.407, de 6 de dezembro de 2002, que aprovou seu Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de cinco anos.*

Em atendimento à legislação vigente, o pleito foi analisado pela OAB do Brasil que se manifestou desfavoravelmente.

*Para verificar as condições existentes para o funcionamento dos cursos de Comunicação Social e Direito, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 168/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 1º de abril de 2004, constituída pelos professores Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, e Yara Maria Martins Nicolau Milan, das Faculdades Integradas de Guarulhos/FIG.*

A Comissão apresentou relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, conforme se pode observar no quadro abaixo:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	85,71%
Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)	100%	92,30%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	85,71%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	77,77%
<b>TOTAL</b>	100%	85,37%

- Mérito

*A Comissão de Avaliação analisou os aspectos referentes aos indicadores das categorias pertencentes às quatro dimensões verificadas e teceu as considerações que se seguem.*

*Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*A Comissão de Avaliação destacou, com base na análise do PDI e na verificação in loco, que o Instituto de Ensino e Cultura do Paraná – IECP atende a todos os aspectos essenciais e complementares referentes à missão institucional e à estrutura organizacional.*

*As informações da IES sobre o projeto institucional foram confirmadas durante a visita, observando-se coerência entre a prática de gestão e o projeto apresentado.*

*Os órgãos previstos no organograma e suas funções estão adequados ao funcionamento da IES, pois foram definidos a partir dos objetivos gerais e administrativos. Para atender aos diversos cursos, a Instituição conta com ações institucionais específicas, tendo por base as dimensões do conhecimento e a realidade regional em seus aspectos histórico-culturais.*

*As formas de gestão financeira, existentes e previstas, estão inseridas no PDI e a viabilidade de execução deste plano foi verificada por meio dos indicadores do patrimônio da Mantenedora.*

*No que se refere à consistência administrativa, a Comissão considerou que existe carência de pessoal, talvez em virtude do baixo número de alunos, fato que justificaria tal aspecto. Contudo, considerando-se as condições existentes por ocasião da visita, o indicador “Consistência Administrativa” não foi atendido.*

*A IES estabeleceu os critérios de políticas de pessoal, incentivos e benefícios, que integram a política de recursos humanos. Existem planos de carreira, cargos e salários para o corpo docente e pessoal técnico-administrativo, associado ao plano de capacitação e qualificação de pessoal.*

*A Comissão informou que a Instituição não possui sistema permanente de avaliação do pessoal técnico-administrativo, considerando-se que, em um ano de funcionamento, os funcionários existentes não foram avaliados.*

*Há previsões orçamentárias específicas, que abrangem recursos financeiros destinados à qualificação do corpo docente e à participação em eventos, viagens, hospedagem e alimentação.*

*Os programas institucionais de financiamento de estudo para alunos carentes compreendem uma modalidade de bolsas, de acordo com dois subprogramas, mantidos por investimento institucional e por investimento governamental. O primeiro*

é constituído de quatro tipos de bolsas e o segundo corresponde ao programa institucional orçamentário da IES.

A IES atende aos itens relacionados a área de convivência, atividades esportivas e de recreação, e infra-estrutura de apoio. Nas dependências situam-se um bosque, ampla área verde e quadras esportivas de diversas modalidades.

Conforme relatório, todos os indicadores essenciais da dimensão foram atendidos. O perfil do curso de Direito objetiva a formação de profissionais comprometidos com a realidade regional, buscando uma ação transformadora, tomando por parâmetro o modelo sustentável de desenvolvimento.

### Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A análise do PDI e do Regimento Geral da IES indica que existem participação efetiva do coordenador do curso de Direito e representação docente nos órgãos colegiados acadêmicos da Instituição.

O sistema de organização acadêmico-administrativo dispõe de controle específico dos processos acadêmicos, desde a admissão do aluno até o encerramento de seu vínculo com a IES, abrangendo matrículas, transferências internas e externas, jubramento, emissão de históricos, diplomas, etc.

A Comissão Verificadora informou que não constam do PDI itens sobre mecanismos de nivelamento. O projeto pedagógico do curso menciona a oferta de disciplinas fundamentais como forma de atendimento desse item. Contudo, tal atitude é incompatível com o entendimento do MEC, que condiciona a oferta de nivelamento à constatação de reais dificuldades de aprendizagem existentes. A mera suposição de deficiência não justifica a oferta de disciplinas.

Os objetivos gerais e específicos do curso de Direito atendem aos critérios de clareza, abrangência, possibilidade de geração de metas e compatibilidade, os quais evidenciam as possibilidades de sua implantação.

Os perfis desejados para os egressos, coerentes e compatíveis com os objetivos do curso, atendem aos critérios de clareza e coerência em relação às necessidades profissionais e sociais. Há compatibilidade entre o projeto pedagógico, as condições locais e as metas estabelecidas no PDI aprovado.

O regime de matrícula é seriado semestral. O currículo contempla disciplinas fundamentais e profissionalizantes, estágio e elaboração de monografia de conclusão de curso. As atividades complementares obrigatórias possuem regulamento e contam com uma carga horária de 200 horas, que representam 5% da carga horária total do curso, em acordo com a Portaria MEC nº 1.886/94. A carga horária do curso de Direito, de 4.120 horas, é superior àquela definida pelos dispositivos das diretrizes curriculares.

A Comissão considerou que o projeto pedagógico atende às exigências das diretrizes curriculares e está em consonância com a missão, objetivos e perfil do egresso.

### Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente assinou termos de compromisso com a IES. Foram apresentados à Comissão os dados referentes aos professores, tais como carga horária e disciplinas assumidas, experiência docente e profissional.

*Em reunião realizada com a Comissão, os professores destacaram que a proposta da grade curricular atende às necessidades dos futuros egressos, com vista à sua inserção no mercado de trabalho da região e do Estado.*

*Todos os docentes indicados possuem experiência no magistério superior. Há política de aperfeiçoamento, que servirá de base para as ações institucionais. O orçamento da IES consigna rubricas específicas para a participação dos professores em eventos, seminários e cursos de capacitação.*

*A Comissão considerou que os indicadores sobre as condições de trabalho foram atendidos. Há previsão de contratação de professores em regime de tempo integral, de 40 horas semanais, em tempo parcial, de 20 horas, e de professores horistas, com 8 horas semanais.*

*A qualificação dos professores é compatível com as disciplinas que irão ministrar, fato constatado pela formação específica ou pela proximidade temática.*

*O indicador “Relação alunos/docente”, correspondente ao número de alunos por docente em regime de tempo integral, não foi atendido.*

#### *Dimensão 4 – Instalações*

*O prédio no qual o Instituto de Ensino e Cultura do Paraná - IECP irá funcionar foi locado por prazo indeterminado. Parte das instalações é ocupada por cursos de ensino fundamental e médio, nos períodos matutino e vespertino. A IES dispõe de vinte salas de aula, biblioteca, cantina e outras instalações adequadas ao funcionamento regular do curso de Direito.*

*A adequação das instalações irá exigir uma política permanente de manutenção e de ampliação do ambiente físico, investimento em mobiliário e equipamentos. Com essa finalidade, foram destinados recursos, no período entre 2004 e 2007, alocados nas rubricas correspondentes.*

*O espaço físico destinado às salas de aula, instalações administrativas, salas de professores, salas de coordenação e instalações sanitárias atendem às exigências para as atividades do curso de Direito e foi comprovada a existência de equipamentos e de serviços citados do PDI.*

*As salas de aula, dotadas de refrigeração e de boa iluminação, comportam 50 alunos.*

*Existe acesso para os portadores de necessidades especiais nas entradas da Instituição, nos banheiros e nas demais áreas.*

*As dependências de uso comum, como cantina, pátio, corredores e banheiros apresentam-se com boa limpeza, o que assegura ambiente agradável.*

*A Instituição dispõe de aparelhos de som e de TV. Todos os pavimentos da IES contam com instalações sanitárias.*

*Os equipamentos audiovisuais são representados por retroprojetores, videocassetes e datashows. Estes aparelhos estarão disponíveis para os professores mediante reserva.*

*De acordo com a Comissão, as instalações, espaço físico, acervo de livros e plano de atualização do acervo da biblioteca são adequados.*

*A biblioteca ocupa uma área física de 130 m<sup>2</sup>. O espaço para trabalho em grupo e para estudo individual é limitado, mas conta com boa ventilação e iluminação. Existem condições de acesso para os portadores de necessidades especiais. Há serviço de reprografia no espaço físico da biblioteca.*

*A disposição do acervo é adequada e os usuários terão acesso ao sistema de informatização interno. A IES não dispõe de base de dados, item cujo atendimento é*

*difícil em se tratando de instituições novas. Foi constatada a ausência de acesso remoto ao acervo, fato que prejudica o desempenho da IES no item “Informatização”. O orçamento constante do PDI contempla recursos para futuros investimentos em novas aquisições.*

*O acesso ao acervo é direto e o serviço de empréstimo pela Internet encontra-se em fase de implantação.*

*A Comissão verificou o acervo, por meio de conferência da listagem com as obras cadastradas, que estão efetivamente tombadas em nome da Mantida. O acervo relativo à bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso já está à disposição dos usuários. O acervo do curso de Direito conta com 405 títulos e 1.691 exemplares. Existe assinatura, em curso, de oito revistas de Direito.*

*A classificação do material bibliográfico será feita pela CDU. A biblioteca contará com software, em versão Windows, para execução das atividades de empréstimo, consulta, reserva, cadastro do usuário e de fornecedores e para estatísticas.*

*O funcionamento da biblioteca deverá ocorrer nos turnos vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira, e nos sábados, no turno matutino.*

*A Comissão considerou que os aspectos relativos à biblioteca, principalmente os essenciais, foram atendidos para o primeiro ano de funcionamento do curso.*

*Os laboratórios de informática estão distribuídos em duas salas, com 25 microcomputadores cada um. Existe também outra sala, com 50 máquinas. Tais equipamentos serão compartilhados, inicialmente, com os demais cursos. Há softwares básicos e os microcomputadores estão ligados em rede, com acesso à Internet. A manutenção dos equipamentos está a cargo de técnico contratado com essa finalidade.*

*O horário de funcionamento do laboratório, das 8h às 22h, e a política de acesso atendem à demanda para o primeiro ano de funcionamento do curso.*

*A IES possui áreas de apoio, tais como salas de reuniões, de coordenações e de professores, um bom ginásio coberto e quadra ao ar livre.*

*(...)*

*O relatório da Comissão contém a seguinte conclusão:*

*Assim, a Comissão de Verificação constituída pelos professores Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho-UFPE e Yara Maria Martins Nicolau Milan-FIG, sob a presidência do primeiro, nomeada pelo Despacho de nº 168/04 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 01/04/2004, verificou as condições institucionais para **RECOMENDAR A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO, COM 100 VAGAS ANUAIS, DIVIDIDAS EM DUAS TURMAS DE 50 ALUNOS CADA, NO PERÍODO NOTURNO.***

*A Comissão não juntou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*

*B – Corpo docente.*

- *Conclusão*

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino e Cultura do Paraná - IECP, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, instalado na Rua Brasilino Moura, nº 474, Bairro Ahú, mantido pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.*

Diante do exposto no relatório acima mencionado, foi solicitado, à Instituição, por meio de despacho interlocutório, que descrevesse e comprovasse as medidas já tomadas, ou a serem tomadas a curto, médio ou longo prazo, a fim de suprir deficiências ou aspectos que necessitam ser melhorados, conforme o apontado pela comissão de avaliação, notadamente no que diz respeito à falta de pessoal para a área administrativa. Foi também, solicitado que enviasse a matriz curricular recomendada para o curso. A Instituição encaminhou os dados e fez os esclarecimentos necessários, de maneira que é de aprovar o pedido de autorização em pauta.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Do exposto no Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 440/2005 e das considerações a respeito do Despacho CNE/CES nº 7/2005, recomendo à Câmara de Educação Superior que vote favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino e Cultura do Paraná – IECP, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, instalado na Rua Brasilino Moura, nº 474, Bairro Ahú, mantido pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Brasília (DF), 5 de maio de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora, com abstenção da conselheira Marília Ancona-Lopez.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Registro SAPIENS nº: 20023002336

Processo SIDOC nº: 23000.019297/2002-52

Instituição: Instituto de Ensino e Cultura do Paraná

Endereço: Rua Brasilino Moura, nº 474, Bairro Ahú, Curitiba/PR

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo	100	Noturno	-	4.120 h/a	-	-

\* Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia, Direito das Relações Sociais	02
Mestres	Economia, Sociologia, Lingüística	03
Especialistas	Direito Societário Prática Advocatícia, Direito Público	02
TOTAL		07
<b>Regime de Trabalho:</b> Quatro (4) professores em regime de tempo integral, dois (2) em tempo parcial e um (1) horista.		

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/07/2006

(\*) Portaria/MEC nº 1.381, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2006

**ANEXO B – CORPO DOCENTE**

**Registro SAPIENS nº20023002336**

**Processo SIDOC nº 23000.019297/2002-52**

NOMES	ÁREA DO CONHECIMENTO
DOUTORES	
1. Maria Cristina de Távora Sparano	Filosofia
2. Priscila Campana	Direito das Relações Sociais
MESTRES	
3. Eron José Maranhão	Economia
4. Tânia Cristina Verona	Sociologia
5. Adriane Ribas Setti	Linguística
ESPECIALISTAS	
6. Roberta da Rocha Rosa	Direito Societário, Prática Advocatícia
7. Amaury José Soares	Direito Público